



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

EDITAL DE LICITAÇÃO 23/2014
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 23/2014
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS 01/2014
ABERTURA: 18/03/2014 às 09:30 HORAS

O **MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.493.343/0001-22, com sede a Rua Dom Daniel Hostin nº 930, centro, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício senhor Ildo Pelozato, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, de acordo com o que determina a Lei n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações da Lei 8.883/1994 e as cláusulas e condições deste edital.

CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

1. DAS PENALIDADES

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as seguintes sanções legais:
Advertência:

- a) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 02 (dois) anos;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas na Seção de Cadastros da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos, bem como os demais interessados em participar do certame que deverão se cadastrar com 03 (três) dias da data marcada para a entrega do envelope (Lei 8.666/93, art.22 § 2º).
- 2.2 As Empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório com firma reconhecida. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.
- 2.3 Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 2.4 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios, bem como de cooperativas. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.
- 2.5 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93.
- 2.6 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Parágrafo único: As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada de que são Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o art. 8º da Instrução Normativa 123 do Departamento Nacional do Comércio.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 No Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores – SINTEGRA.
- c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 No Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à comprovação da **qualificação técnica**:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

-
- b. Prova de inscrição no cadastro estadual de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:
- Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e
 - Certidão negativa quanto à dívida ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;
- e. Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- f. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- g. Certidão Municipal
- h. Declaração de que não emprega de menor - Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos” conforme modelo constante do “Anexo III”.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

-
- i. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade quando expresso na própria certidão.
 - j. Certidão de Negativa de Débitos trabalhistas.

OBS: Os documentos solicitados deverão ser apresentados através de seus originais ou cópias devidamente autenticadas ou carimbado pela comissão de licitação, sendo que a falta da apresentação de um ou mais documentos, bem como de autenticação, quando em cópia, implicará na inabilitação da empresa licitante, bem como, será considerada inabilitada a empresa licitante que apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erros e/ou omissões, quaisquer das exigências solicitadas.

3.3 Após verificada a HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES será concedido o direito de preferência, no caso de ter SIDO CREDENCIADA COMO uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02(dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

3.4 Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO



4. DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser preenchida preferencialmente por meio mecânico que conterá:

- a. Assinatura do representante legal;
- b. Indicação obrigatória de preços em números e algarismos;
- c. Identificação (razão social) e o número do CNPJ da empresa;
- d.

4.2 Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão de Licitação fixara um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da nova proposta.

4.3 O formulário padronizado da proposta deverá ser apresentado com **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4.4 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrarem nas especificações exigidas neste Edital.

Parágrafo único: A aquisição de novos veículos ou veículos usados poderão ser incluídos na apólice por endosso dispensando nova licitação.

4.5 A PROPOSTA deverá ser apresentada em envelope lacrado no qual se identifiquem externamente como segue descrito:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

4.6 O setor de Licitações , prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, através do email compras@celsoramos.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

5. DO JULGAMENTO

5.1 Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nem excessivos ou manifestamente inexequíveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

5.2 A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes relativos à documentação de HABILITAÇÃO preliminar. Os membros da comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitados os participantes cuja documentação não satisfizer às exigências deste Edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo o certame até o seu julgamento.

5.3 Encerrada a fase habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos de renúncia dos licitantes ao direito de recorrer, a comissão não devolverá os envelopes de proposta aos licitantes inabilitados.

5.4 A comissão abrirá os envelopes de proposta dos licitantes habilitados, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.5 No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

5.6 Após verificada a vencedora, será concedido a **LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 10%(dez por cento), apresentar no**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7 Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula. Na divergência entre os preços unitários do mesmo item e do preço numérico e por extenso, prevalecerá o de menor valor.

6. DO VALOR

6.1 Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os serviços.

6.2 A fatura que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação,

6.3 Em caso de atraso no cumprimento de execução dos serviços será aplicável Contratada multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atualizado, dos mesmos, por dia útil de atraso.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será parcelado da seguinte forma: entrada de 25% do valor contratado, 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sendo que o saldo proveniente do mesmo será pago em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias), contados da data de homologação do processo Licitatório.

7.2 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31 da Lei 9.032 de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

8. DO REAJUSTE

8.1 O objeto licitado não sofrerá reajuste.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 Cabe ao Município:

- 9.1.1 A definição do objeto desta Licitação;
- 9.1.2 Tomar todas as providências necessárias à execução de processo licitatório;
- 9.1.3 Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização dos serviços;
- 9.1.4 Fornecer todos os documentos e informações que se fizerem necessárias para a execução o objeto do presente processo licitatório;
- 9.1.5 Efetuar o pagamento de acordo com o item 09, deste Edital.

9.2 Cabe a proponente Vencedora:

- 9.2.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;
- 9.2.2 Entregar as apólices no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de homologação do processo licitatório .
- 9.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- 9.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;
- 9.2.5 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.6 Acompanhar o seguro DPVAT;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9.2.7 Incluir e Substituir veículos novos ou usados na apólice no período da vigência do Contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE	UNIDADE GESTORA
PREFEITURA MUNICIPAL	
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	01 – CAMARA DE VEREADORES
9 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	02 – GABINETE DO PREFEITO
15 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	03 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
35 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	05 – SECRETARIA DE OBRAS
47 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0201	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
59 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
54 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0061	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
56 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0222	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
83 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0002	08 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0202	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0202	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos, poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência,;

11.1.2 Multa, de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aos atos administrativos pertinentes desta licitação poderão ser opostos os meios de defesa, com os recursos a eles inerentes, previstos no art. 41 e 109 da Lei 8.666/93.

12.2 É vedada a transferência, total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.

12.3 A Prefeitura e o Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos, poderão revogar ou anular esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, no todo ou em parcial, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos participantes direito de reclamação ou indenização.

12.4 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que tiverem regime de falência e concordata.

12.5 A comissão de licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que aguidas por escrito, por até 24 horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

12.6 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o foro competente é o da Comarca de Anita Garibaldi, excluído qualquer outro.

12.7 Os RECURSOS deverão ser entregues a Comissão de Licitação nos prazos constantes do art. 109 da Lei 8.666/93, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

12.8A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital, pelas disposições da Lei n. 8.666/93, e no que couber, em legislação específica.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1 São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Autorização para Representar a Proponente na Licitação;
- b) Anexo II – Relação dos Itens/Modelo de Proposta BETHA AUTO COTAÇÃO
- c) Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- c) Anexo IV – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- d) Anexo V – Minuta contratual.

Celso Ramos, 25 de Fevereiro de 2014.

ILDO PELOZATO
PREFEITO MUNICIPAL EM EEXERCICIO

JOAO GUILHERME BISCARO
ASSESSOR JURIDICO
OAB 28375



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE CELSO RAMOS/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. Carta Convite nº 01/2014

Através da Presente, a Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), autoriza o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Cédula de Identidade nº (indicar o nº do RG), e CPF sob nº (indicar o nº do CPF), a participar do Processo Licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC, sob a modalidade de Convite nº 1/2014, representando-a para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele.

Na qualidade de representante legal da Empresa (razão social da empresa), tem o credenciado acima qualificado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Celso Ramos, ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO “II”

RELAÇÃO DOS ITENS/MODELO DE PROPOSTA

BETHA AUTO COTAÇÃO



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RELAÇÃO DE VEICULOS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SEGURO DOS VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS - PERIODO 12 MESES				
Item	Placa	ESPECIFICAÇÃO	Bônus	Valor
01	MFM-9488	VW SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 CITY TOTAL FLEX ANO 2007 MODELO 2008 Chassi: 9BWEB05W48P052558 RENAVAN: 941670341 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		419,25
02	MLE-4347	FIAT DOBLO 1.8 ESSENCE 16V FLEX ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 9BD119609D1101583 RENAVAN: 500550484 COBERTURAS: CASCO, RCF e APP 100% TABELA FIPE DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP MORTE, INVALIDEZ E DMH		1.497,70



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA QUEBRA VIDROS COMPLETA		
03	MDZ-6966	VW SPACE FOX 1.6 TOTAL FLEX ANO 2007 MODELO 2008 Chassi: 8AWPB05ZX8A004524 RENAVAN: 929836014 COBERTURAS: CASCO, RCF e APP 100% TABELA FIPE DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA QUEBRA VIDROS COMPLETA		1.542,75
04	MIZ-0581	VW GOL 1.0 TOTAL FLEX G5 ANO 2011 MODELO 2011 Chassi: 9BWAA05U1BP155511 RENAVAN: 290784794 COBERTURAS: CASCO, RCF e APP		1.542,75



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		<p>100% TABELA FIPE</p> <p>DM- R\$ 100.000,00</p> <p>DC- R\$ 250.000,00</p> <p>DANO MORAL – R\$ 40.000,00</p> <p>APP MORTE, INVALIDEZ E DMH</p> <p>R\$ 40.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS</p> <p>COM FRANQUIA REDUZIDA</p> <p>COBERTURA QUEBRA VIDROS</p> <p>COMPLETA</p>		
05	MJY-1664	<p>RENAULT MASTER FURGÃO 2.5 L3H2 DCI 16V ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 93YADC1L6DJ274893 RENAVAN: 473833280</p> <p>COBERTURAS: CASCO, RCF e APP</p> <p>100% TABELA FIPE</p> <p>DM- R\$ 100.000,00</p> <p>DC- R\$ 250.000,00</p> <p>DANO MORAL – R\$ 40.000,00</p> <p>APP MORTE, INVALIDEZ E DMH</p> <p>R\$ 40.000,00</p> <p>ASSISTENCIA 24 HORAS</p> <p>COM FRANQUIA REDUZIDA</p> <p>COBERTURA QUEBRA VIDROS</p> <p>COMPLETA</p>		9.333,49



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RELAÇÃO DE VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SEGURO DOS VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS - PERIODO 12 MESES				
Item	Placa	ESPECIFICAÇÃO	Bônus	Valor
01	MIY-2251	VW GOL 1.0 CITY TREND TOTAL FLEX ANO 2011 MODELO 2011 Chassi: 9BWAA05W5BP083150 RENAVAN: 300111959 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		472,12
02	MHZ-7590	MBENZ L 1620 6X2 ANOMODELO 2005/2006 Chassi: 9BM6953016B459227 RENAVAN: 874737850 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		811,20



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RELAÇÃO DE VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

SEGURO DOS VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS - PERIODO 12 MESES				
Item	Placa	ESPECIFICAÇÃO	Bônus	Valor
01	MIX-3841	HONDA CG MOTO 150 FAN ESI ANO 2011 MODELO 2011 Chassi: 9C2KC1670BR360473 RENAVAN: 300116837 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		364,25
02	MIY-2331	VW SAVEIRO 1.6 TOTAL FLEX G5 ANO 2010 MODELO 2011 Chassi: 9BWKB05U3BP136699 RENAVAN: 290783720 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH		419,25



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		
03	MDN-3502	VW GOL 1.0 SPECIAL MI ANO/MODELO 2003 Chassi: 9BWCA05Y43T149559 RENAVAN: 802112803 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		472,12
04	LZT-1906	GM D DIESEL 12000 ANO/MODELO 1990 Chassi: 9BG683NXLLC024375 RENAVAN: 551280336 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		811,20



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

05	MCD-7680	GM 14 DIESEL 190T ANO 1997 MODELO 1998 Chassi: 9BG774NJWVC002141 RENAVAN: 690642121 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	811,20
06	MKT-1256	FORD CARGO 2423E 6X2 TB E5 ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 9BFYEAKD6DBS09057 RENAVAN: 487976380 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	811,20



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

07	MKK-6246	VW 26 DIESEL 280 CONSTELLATION 6X4 E5 ANO/MODELO 2012 Chassi: 953658267CR255218 RENAVAN: 487385730 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	811,20
08	MFJ-3113	FORD CARGO 1717 TB DIESEL ANO 2007 MODELO 2008 Chassi: 9BFYCE6U18BB05169 RENAVAN: 965665984 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	811,20



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

09	LZZ- 1897	GM D DIESEL 14000 T ANO/MODELO 1990 Chassi: 9BG753NXLX028996 RENAVAN: 551281332 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	811,20
----	--------------	---	--------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RELAÇÃO VEICULOS SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO TUTELAR

SEGURO DOS VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS - PERIODO 12 MESES				
Item	Placa	ESPECIFICAÇÃO	Bônus	Valor
01	MGD-4324	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO 2009 MODELO 2010 Chassi: 9BD15802AA6268784 RENAVAN: 134995317 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		472,12



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

RELAÇÃO DE VEICULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEGURO DOS VEICULOS ABAIXO RELACIONADOS - PERIODO 12 MESES				
Item	Placa	ESPECIFICAÇÃO	Bônus	Valor
01	MGW-3883	FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX ANO 2009 MODELO 2010 Chassi: 9BD15802AA6259783 RENAVAN: 131943952 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC - R\$ 250.000,00 DANO MORAL-R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		472,12
02	MCP-0708	MARCOPOLOVOLARE A-5 EXECUTIVO DIESEL ANO 2002 MODELO 2003 Chassi: 93PB08A1S3C008460 RENAVAN: 792093801 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00		1.200,83



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		ASSISTENCIA 24 HORAS		
03	MCG-6117	MARCOPOLOVOLARE ESCOLAR DIESEL ANO/MODELO 2002 Chassi: 93PB01A2M2C008237 RENAVAN: 790018900 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		1.615,86
04	MEK-4822	MARCOPOLOVOLARE A6 ESCOLAR DIESEL ANO/MODELO 2004 Chassi: 93PB22C2M4C012545 RENAVAN: 825714117 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		1.408,34



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

05	MJI- 2567	IVECO DAILY DIESEL NAC CITY CLASS 70C16 ANO 2011 MODELO 2012 Chassi: 93ZL68B01C8432045 RENAVAN: 382759095 COBERTURAS: CASCO, RCF e APP 100% TABELA FIPE DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP – MORTE INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA VIDROS COMPLETA	6.803,39
06	MKW- 5946	IVECO DAILY DIESEL NAC CITY CLASS 70C17 ESCOLAR ANO 2012 MODELO 2013 Chassi: 93ZL68C01D8442455 RENAVAN: 492412162 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00	1.940,52



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		ASSISTENCIA 24 HORAS		
07	MLI-9365	VW 15 ONIBUS 190 DIESEL ANO/MODELO 2013 Chassi: 9532E82W2DR352519 RENAVAN: 569202116 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		1.940,52
08	MKM-3671	VW 15 ONIBUS 190 DIESEL ANO 2011 MODELO 2012 Chassi: 9532882W2CR223606 RENAVAN: 458959898 COBERTURAS: CASCO, RCF e APP 100% TABELA FIPE DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP – MORTE INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS COM FRANQUIA REDUZIDA		8.983,86



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

COBERTURA VIDROS COMPLETA				
09	LZM-7825	AGRALE 1800D RD DIESEL ANO/MODELO 1990 Chassi: 9BYC02C2LLC001087 RENAVAN: 551280379 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		626,56
10	IIT-1361	M BENZ OF ONIBUS 1313 ANO/MODELO 1980 Chassi: 34505011526046 RENAVAN: 575565390 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 250.000,00 DC- R\$ 500.000,00 DANO MORAL – R\$ 40.000,00 APP- MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		1.940,52



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

11	MCS-9863	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X66P012773 RENAVAN: 884229475 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	646,52
12	MJA-5953	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX GASOLINA ANO/MODELO 2012 Chassi: 9BWMF07X8CP028732 RENAVAN: 461428806 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	646,52



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13	MGV-3072	VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX GASOLINA ANO/MODELO 2007 Chassi: 9BWGF07X97P011313 RENAVAN: 913334448 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	646,52
14	MGF-2082	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X76P009512 RENAVAN: 880264640 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS	646,52
		VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X46P009273	



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

15	MFV-4822	RENAVAN: 878440461 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		646,52
16	MFV-1742	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X56P009184 RENAVAN: 877965935 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		646,52
17	MFV-1752	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X06P009223 RENAVAN: 877966290		646,52



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		
18	MFW-4602	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X76P009235 RENAVAN: 878437606 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00 DC- R\$ 250.000,00 DANO MORAL –R\$ 40.000,00 APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH R\$ 40.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS		646,52
19	MCT-2773	VW KOMBI 1.6 STD MI GASOLINA ANO/MODELO 2006 Chassi: 9BWGF07X36P012648 RENAVAN: 884229866 COBERTURAS: SOMENTE RCF e APP DM- R\$ 100.000,00		646,52



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

		DC- R\$ 250.000,00		
		DANO MORAL –R\$ 40.000,00		
		APP – MORTE, INVALIDEZ E DMH		
		R\$ 40.000,00		
		ASSISTENCIA 24 HORAS		

Nomenclaturas:

RCF: RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

APP: ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS

DM: DANOS MATERIAIS

DC: DANOS CORPORAIS

DMH: DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE CELSO RAMOS/SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CELSO RAMOS/SC

At. – Comissão Permanente de Licitações – CPL

Ref. Carta Convite nº 01/2014

A Empresa (razão social da empresa), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (indicar o nº do CNPJ), neste ato representada pelo seu representante legal/procurador), o(a) Sr.(a) (nome completo), portador da Cédula de Identidade nº (indicar o nº do RG), e CPF sob nº (indicar o nº do CPF), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina o presente.

Celso Ramos, ____ de _____ de 2014.

(nome e número da identidade do representante legal da Empresa)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 01/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN nº930 - centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Ildo Pelozato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório nº 23/2014, na modalidade de CONVITE N ° 01/2014, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DIRETA DE SEGUROS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.2.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

2.2.2 Entregar as apólices no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de homologação do processo licitatório .

2.2.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

2.2.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;

2.2.5 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

2.2.6 Acompanhar o seguro DPVAT;

2.2.7 Incluir e Substituir veículos novos ou usados na apólice no período da vigência do Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Será pago o valor global de referente aos itens da licitação que a referida empresa foi vencedora, conforme consta do Termo de Homologação anexo e de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será parcelado da seguinte forma: entrada de 25% do valor contratado, 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato, sendo que o saldo proveniente do mesmo será pago em 3 parcelas (30, 60 e 90 dias), contados da data de homologação do processo Licitatório.

4.2 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31 da Lei 9.032 de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO

5.1 O objeto licitado não sofrerá reajuste.



6 - CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos –SC para o exercício de 2014

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Celso Ramos, poderão, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência,;

7.1.2 Multa, de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento das cláusulas do presente Edital;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

8.1.1 **Será rescindido automaticamente, quando:**

- a. Se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 77 a 79, da lei n.º. 8.666/93;
- b. Ou por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que comunicado com 30 (trinta) dias da antecedência.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

9 - CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

9.1 O presente Contrato terá vigência de UM ANO a partir da data de assinatura do presente contrato, prorrogável pelo mesmo período.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A entrega dos produtos será fiscalizada e acompanhada por um representante da Administração Municipal.

10.2 Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido na Proposta do Pregão, o servidor responsável pela fiscalização, comunicará os setores de Compras e Licitações e o Departamento Jurídico do Município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto da presente licitação de acordo com as especificações do Anexo I do Edital;

11.2 Entregar as apólices no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de homologação do processo licitatório .

11.3 Responsabilizar-se por eventuais danos causados á Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;

11.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes de execução dos Serviços;

11.5 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 Acompanhar o seguro DPVAT;

11.7 Incluir e Substituir veículos novos ou usados na apólice no período da vigência do Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos/SC, ____/____/2014.

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA